

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Despacho Autorizatório

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022 - ADENDO Nº 1

CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA ELABORA

Maria Eugênia Ruiz Gumiel, Diretora-Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, torna público o Adendo nº 1 ao Edital de Credenciamento nº 42/2022, referente à contratação de instrutores para o Programa Elabora, para:

1. Acrescer, no Anexo III, que trata “Da Temática das Ações Elabora”, os seguintes temas, conforme eixos informados:

- Protagonismo da Mulher no Mercado de Trabalho, no Eixo Carreira;
- Atitudes Comportamentais Empreendedoras, no eixo Desenvolvimento Pessoal;
- Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional, Currículo e Processo Seletivo, no eixo Currículo e Processo Seletivo
- Metaverso: Nova tecnologia que promete impulsionar o mercado de trabalho, no eixo Carreira.

2. Alterar a redação do subitem 4.1 para que onde se lê: “As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Sede da Fundação Paulistana, de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Av. São João, 473, 6º andar - Centro - São Paulo, a qualquer tempo, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do aviso deste edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos dias úteis de segunda e sexta-feira, das 9h às 14h, observado o expediente externo de atendimento ao público”, leia-se “As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Sede da Fundação Paulistana, de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Av. São João, 473, 6º andar - Centro - São Paulo, a qualquer tempo, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do aviso deste edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira**, das 9h às 14h, observado o expediente externo de atendimento ao público”.

3. Incluir, no subitem 4.3.3, que trata do Anexo V- Declaração de Não Cadastramento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo preenchido, ao fim, a expressão “**se for o caso**”.

4. Alterar a redação do subitem 12.11 para que, onde se lê: “O horário de realização será previamente acordado entre a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e o credenciado, com duração máxima de até 8 (oito) horas em 1 (um) dia.”, leia-se: “O horário de realização será previamente acordado entre a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e o credenciado”.

São Paulo, 6 de março de 2023.



Maria Eugenia Ruiz Gumiel
Diretor(a) Geral
Em 06/03/2023, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079430593** e o código CRC **FC0BFF27**.